

# Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2009

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº. 026/09 - Gab. CPC "RC", datado de 5 de fevereiro de 2009, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", conforme Processo nº. 2009/50482; Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-115 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", cujo resultado foi homologado em 9 de julho de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2007; Considerando os termos do Parecer nº. 162/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

**CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA - BELÉM**  
ADELINO LOURENÇO NETO

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - BELÉM**  
ABRAÃO ROLAND DIAS

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARABÁ**  
NAURINETE FERNANDES INÁCIO

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SANTARÉM**  
JOCY EYMAR SILVA PIMENTEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 76 - AGESP/GAPRE, datado de 19 de fevereiro de 2009, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-85 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, e não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2009/68673;

Considerando os termos do Parecer nº. 182/2009 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo abaixo discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

**CARGO: MÉDICO/ MUNICÍPIO: BELEM**  
ENDERSON CLEYTON SANTOS COSTA

KARINA BATISTA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 76 - AGESP/GAPRE, datado de 19 de fevereiro de 2009, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, conforme Processo nº. 2009/68673;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-85 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, cujo resultado foi homologado no dia 29 de setembro de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2005;

Considerando os termos do Parecer nº. 182/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo abaixo discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

**CARGO: MÉDICO/MUNICÍPIO: BELEM**

IVANEIDA KZARINA DE SOUZA OLATA RIBEIRO

ADRIANA VALLE DE LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO Nº 1543, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.500.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449051	1.387.975,10
682010824312174770 - FUNCAP	0101	449051	77.943,15
682010824312174771 - FUNCAP	0101	449051	34.081,75
		TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	449051	1.500.000,00
		TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 1559, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.565.234,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.565.234,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957212616136 - SEDECT	0130	449051	10.565.234,00
		TOTAL	10.565.234,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	10.565.234,00
		TOTAL	10.565.234,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 1558, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.457.049,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.457.049,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quarenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339014	172.800,00
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339030	62.340,00
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339033	83.700,00
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339039	74.640,00
181011442212074602 - SEJUDH	0106	449052	18.600,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449039	464.969,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449051	1.580.000,00
		TOTAL	2.457.049,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074721 - SEJUDH	0106	339039	393.480,00
181011442212074721 - SEJUDH	0106	449052	18.600,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339030	11.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339036	43.500,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339039	91.376,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339036	284.969,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	1.580.000,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	335041	34.124,00
		TOTAL	2.457.049,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 1479, DE 2 DE JANEIRO DE 2009 - PARTE 1

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 58.687.652,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 58.687.652,75 (Cinquenta e Oito Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo: